



**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2024 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023 - PMC**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E A EMPRESA **CONSTRUELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS EIRELI**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** com sede na Rua Justo Chermont, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA LUCIMAR BARATA**, portadora da cédula de identidade nº .2384381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 24.766.463/0001-27 com sede na Av. Hélio de Moura Melo, 860, Galpão B, Santa Catarina, Castanhal/PA, CEP: 68746741, Fone: (91) 99149-5880, neste ato representado pela Sra. **ELIVANE DE SOUZA ANDRADE**, portadora do RG nº 5576316 PC/PA e do CPF nº 925.937.552-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo do Contrato nº 026/2024-PMC, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O objeto do contrato é Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em conjunto de motobomba d'água, painéis, e limpeza e higienização de poços, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 026/2024 por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela necessidade da contratante em manter os serviços, citado no objeto do contrato, tendo em vista, que os motobombas são responsáveis pelo abastecimento de água na zona urbana do município; não podendo os munícipes serem prejudicados quando estes apresentam problemas, assim como é de suma importância que sejam realizados limpezas e higienização nos poços evitando problemas de saúde. Sendo assim, torna-se imprescindível manter vigente o contrato supracitado para que os serviços sejam realizados em tempo hábeis e com eficiência.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de **11/04/2025 a 10/04/2026**.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática:

17 122 0017 2.037 – Man. Oper. Dos Sist. Água da Zona urbana – SAAE

Elemento de Despesa:

3. 3. 90. 39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso

15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

4.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 07 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

Maria Lucimar Barata
Prefeita Municipal
Contratante

CONSTRUELETRICOS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS EIRELI

CNPJ nº 24.766.463/0001-27

Contratada